



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE RIO RUFINO  
GABINETE DO PREFEITO



**5ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022.**

**ERLON TANCREDO COSTA**, prefeito do Município de Rio Rufino, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em razão da homologação do referido **Concurso Público nº 01/2022** da necessidade da Administração Pública e, ainda, em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, tornam público, a **CONVOCAÇÃO** do(s) classificado(s), abaixo descrito(s), no **Concurso Público nº 01/2022**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**CONVOCAÇÃO**

O(s) candidato(s) classificado(s) no **Concurso Público nº 01/2022**, homologado conforme resultado final, publicado em 02/12/2022, para os cargos abaixo relacionados e pertinentes aos requisitos mencionados neste edital, fica(m) convocado(s) a fim de compareça(m) perante a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na sede da prefeitura Municipal de Rio Rufino, Santa Catarina, sito à Avenida José Oselame, nº 209, CEP 88.658-000, com finalidade de, **no dia e horário abaixo especificado para cada cargo**, manifestar interesse na vaga a ser oferecida pela Municipalidade e posteriormente, com a devida aceitação, tomar posse em seu respectivo cargo. O(s) (as) candidato(s) (as) ora convocado(s) (as) deverá (ão), providenciar todos os documentos abaixo relacionados:

- a) comprovação da nacionalidade brasileira;
- b) cópia e original ou cópia autenticada do Título de Eleitor e Certidão Negativa comprovando que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05(cinco) anos;
- c) cópia e original ou cópia autenticada do Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) cópia e original ou cópia autenticada do Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- e) cópia e original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- f) cópia e original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- g) cópia e original ou cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- h) cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP E Carteira de Trabalho;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE RIO RUFINO  
GABINETE DO PREFEITO**



- i) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.
- j) cópia e original ou cópia autenticada do Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu, e quando for o caso, registro no respectivo conselho de classe.
- l) cópia e original ou cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos de Motorista I (categoria D, tabela do item 1.1.3. do edital do referido concurso público);
- m) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho (poderá, ainda, serem solicitados exames complementares, caso o profissional da saúde julgue necessário) e exame beta HCG para mulheres.
- n) cópia do comprovante de residência (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório).
- o) certidão **Negativa Criminal** comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra o Patrimônio, contra os Costumes, contra a Fé Pública e contra a Administração Pública, com sentença transitada em julgado; e Certidão **Negativa Cível** de que não foi condenado em processos de execução de qualquer natureza e execuções fiscais, bem como pertinentes a privação de seus direitos civis, com sentença transitada em julgado, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, **ou via internet caso o respectivo tribunal emita**, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis antes mencionados;
- p) declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal; (modelo anexo).
- q) declaração de Bens e Valores; (modelo anexo)
- r) declaração de dependentes para imposto de renda. (modelo anexo)
- s) comprovante de conta para recebimento ou Sicoob (Rio Rufino) ou Banco Brasil.

A entrega dos documentos será no **PRAZO MAXIMO DE 15 DIAS**, contados a partir da data da publicação da presente convocação. Toda a documentação deverá ser entregue de forma reunida, não sendo aceito protocolo de parte dos documentos. **O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas neste edital e fora do prazo previsto ou o não comparecimento no horário e data abaixo descritos, implicará na desclassificação automática do(s) candidato(s) ora convocado(s).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE RIO RUFINO  
GABINETE DO PREFEITO**



Segue relação dos candidatos classificados que deverão comparecer à Secretária acima informada.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nome</b>	<b>Aceita ou Desiste da vaga ofertada</b>	<b>Assinatura</b>
<b>BRUNA DJOVANA DA SILVA</b>	<b>Sim( ) Não( ) Ausente( )</b>	

Rio Rufino (SC), 19 de junho de 2023.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino

Encaminhado para publicação no  
DOM em  
19/6/2023

Marceli Kuhnen  
Dir. de Administração Financeira



## DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG

\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

(    )    percebo    APOSENTADORIA    relativa    ao    cargo    de  
\_\_\_\_\_,    pertencente    à    estrutura    do    órgão  
\_\_\_\_\_.

(    )    NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Rufino na função de \_\_\_\_\_. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

(    )    MANTENHO    vínculo    público,    exercendo    o    cargo    de  
\_\_\_\_\_,    pertencente    à    estrutura    do    órgão  
\_\_\_\_\_,    sujeito(a) a carga horária de  
\_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme    declaração    anexa    expedida    por  
\_\_\_\_\_.

Rio Rufino (SC) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Classificado





## DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

### IMPOSTO DE RENDA

**Podem ser Dependentes, para efeito do Imposto de Renda :**

- 1- Companheiro (a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;
- 2- Filho (a) ou enteado (a) até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- 3- Filho (a) ou enteado(a) universitário ou cursando escola técnica de segundo grau, até 24 anos ;
- 4- Irmão (ã), neto (a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- 5- Irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
- 6- Pais, avós e bisavós que, em 2007, tenham recebido rendimentos , tributáveis ou não, até R\$ 14.992,32;
- 7- Menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
- 8- Pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

**ATENÇÃO:**

Filho de pais separados:

- I- O contribuinte pode considerar como dependentes os filhos que ficarem sob sua guarda, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente. Nesse caso, deve oferecer à tributação, na sua declaração os rendimentos recebidos pelos filhos, inclusive a importância recebida do ex-cônjuge a título de pensão alimentícia;
- II- O responsável pelo pagamento da pensão alimentícia pode deduzir o valor efetivamente pago a este título, sendo vedada a dedução do valor correspondente ao dependente, exceto no caso de separação judicial ocorrida em 2007, quando podem ser deduzidos, nesse ano, os valores relativos a dependente e a pensão alimentícia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE RIO RUFINO  
GABINETE DO PREFEITO**



O fato de os dependentes receberem no ano-calendário rendimentos tributáveis ou não, não descaracteriza essa condição, desde que tais rendimentos sejam somados aos do declarante.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG

\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para fins de admissão perante o quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Rufino, Santa Catarina, que:

( ) não possuo dependentes;

( ) possuo os seguintes dependentes;

<b>DADOS DO DEPENDENTE</b>
----------------------------

<b>NOME</b>	<b>GRAU DE PARENTESCO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta declaração e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Rio Rufino (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do classificado